

## **ATA DA 4ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2019 DA COMAIV**

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se a quarta Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 75.024/2017-99. Participaram os servidores Vitor Camargo de Rosis, Andreia Orlandini Nunes e Greicilene Regina Pedro. Justificaram ausência o representante titular da SECULT e os representantes da SMS. Não compareceram os representantes da SEDUC, SAPIC e SEDS. O senhor Presidente abriu a reunião e solicitou então à plenária a inclusão de mais dois itens à pauta original, sendo estes: 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 41.619/2018-86 e 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 34.191/2018-61. Diante do exposto, o Senhor Presidente iniciou, então, pela abordagem do segundo item da pauta, que trata da empresa EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. – (DP World Santos). Lembrou aos presentes que, conforme informado aos representantes por meio eletrônico, o empreendedor solicitou a alteração dos signatários no corpo da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC. Informou que o referido Termo foi assinado pelos mesmos, mas que não foi datado, os anexos não foram rubricados e não foi entregue cópia de documento formal que comprovasse os poderes de representação dos signatários indicados. Por isso o senhor Presidente sugeriu por invalidar o TRIMMC entregue pelo empreendedor. A senhora Larissa, representante da Segov, aproveitou a oportunidade e solicitou alteração do Anexo I do referido Termo, justificando tratar-se somente de um melhor detalhamento da medida, uma vez que uma nova minuta seria apresentada a Embraport. Ato contínuo indicou a plenária o anexo com suas alterações. A plenária então deliberou por considerar o TRIMMC anteriormente apresentado pelo empreendedor inválido, e pela emissão de nova minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, com a alteração do Anexo I, a ser novamente apresentada ao empreendedor. Na sequência passou-se ao primeiro item da pauta que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento da Companhia Ultragas S.A. Foram analisadas as medidas mitigadoras e compensatórias inicialmente contempladas na minuta de TRIMMC apresentada ao empreendedor sendo que o representante da Semam optou por retirar a medida indicada por sua Secretaria. A CET – Santos apresentou nova versão para a medida sob sua responsabilidade e, a pedido da representante da Segov, as duas medidas relacionadas à Educação foram substituídas por uma única, também referente à unidade de educação. A plenária aprovou a nova minuta do TRIMMC ao final apresentada podendo o EIV ser aprovado após a assinatura do Termo, de acordo com a LC 793/13. Por fim, iniciou-se o terceiro item da pauta que versa sobre o processo de pedido de aprovação do EIV da Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais. Foi apresentada a minuta do TRIMMC, já aprovada em reunião anterior, para ajuste de algumas descrições e prazos das medidas compensatórias, para um melhor detalhamento das mesmas e, conseqüentemente, houve alteração do Anexo III e a inclusão do anexo II, da CET, que anteriormente não constava no Relatório do empreendimento. A plenária aprovou a minuta do TRIMMC ao final apresentada, podendo o EIV ser aprovado após a assinatura do Termo, de acordo com a LC 793/13. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB